



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 387/2012

Senhor Presidente,

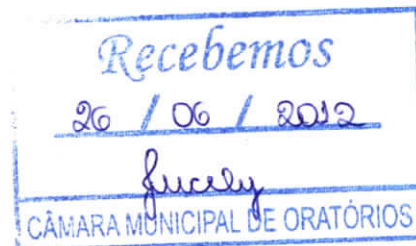
Em anexo encaminho **Lei Municipal Nº 387/2012** que **"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências."**

Oratórios/MG, 26 de Junho de 2012.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara





Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei nº387/2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, tipo remanejamento, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as despesas com a Manutenção do Banco Travessia, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	06: Serviço de Assistência Social	
Função	08: Assistência Social	
Sub-função	244: Assistência Comunitária	
Programa	018: Gestão do Sistema Único de Assistência Social	
Atividade	2.0072: Manutenção do Banco Travessia	
Elemento:	3.3.90.30: Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. ..	R\$ 4.000,00.

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2012:

Unidade	07: Serviço de Agricultura e Agropecuária	
Função	20: Agricultura	
Subfunção	606: Extensão Rural	
Programa	008: Extensão Rural	
Projeto	1.0033: Construção do Parque de Exposições	
Elemento	4.4.90.51: Obras e Instalações.	R\$ 7.000,00.

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído nos Anexos da Lei nº 340, de 19 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 371 de 20 de Maio de 2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios 26 de JUNHO de 2012.


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal de Oratórios